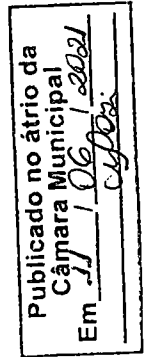




***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**PAUTA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA,**  
**1ª SESSÃO LEGISLATIVA, 17ª LEGISLATURA**  
**15 DE JUNHO DE 2021 (QUINTA-FEIRA), ÀS 17 HORAS, PLENÁRIO**  
**VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**



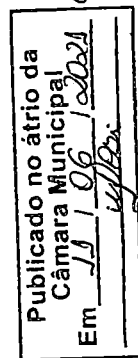
**EXPEDIENTE:**

1. PROJETO DE LEI Nº 24/2021: altera a redação do art. 3º da Lei nº 3.015/2010, com redação alterada pela Lei nº 3.281/2014, que dispõe sobre a criação e composição do Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Serviços e dá outras providências.  
Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).
2. PROJETO DE LEI Nº 25/2021: altera o inciso I do art. 19 e art. 21 e inclui §§ 1º e 2º ao art. 19 da Lei nº 3.043, de 22 de julho de 2010, que dispõe sobre o serviço de transporte coletivo de passageiros do Município de Nova Venécia, e dá outras providências.  
Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).
3. PROJETO DE LEI Nº 26/2021: altera o inciso VIII do art. 3º da Lei nº 3.185, de 12 de setembro de 2012, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), define suas finalidades, composição e dá outras providências.  
Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).
4. PROJETO DE LEI Nº 27/2021: altera os artigos 1º e 2º da Lei nº 2.225/1997, que isenta de pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) os aposentados que recebem até um salário mínimo vigente por mês, e revoga a Lei nº 2.257/1988, que dá novas redações aos artigos 1º e 2º da Lei nº 2.225/1997.  
Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

5. EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 8/2021: acrescenta o art. 2º-A ao Projeto de Lei nº 8/2021, que insere dispositivos na Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).  
Iniciativa: Vereador José Pereira Sena (PDT).
6. INDICAÇÃO Nº 119/2021: indicam ao prefeito, Excelentíssimo Senhor André Wiler Silva Fagundes, a troca gradativa da pavimentação das vias públicas deste município.  
Iniciativa: Vereadores José Pereira Sena (PDT), Josias Mendes Machado (DC) e Sebastião Antônio Macedo (Solidariedade).
7. INDICAÇÃO Nº 120/2021: indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor André Wiler Silva Fagundes, o calçamento e a construção de uma escadaria na Rua Travessa Matias, no Bairro Iolanda.  
Iniciativa: Vereador Vanderlei Bastos Gonçalves (Solidariedade).
8. PARECER DO RELATOR *AD HOC* ao Projeto de Lei nº 8/2021, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT). Parecer pela aprovação com restrições.
9. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Finanças e Orçamento (CFO) ao Projeto de Lei nº 8/2021, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT). Parecer pela aprovação com restrições.
10. PARECER DO RELATOR *AD HOC* ao Projeto de Lei nº 19/2021, que altera, insere e revoga dispositivos da Lei nº 3.433, de 24 de novembro de 2017, que concede gratificação de serviço ao servidor público do Poder Executivo Municipal na forma desta lei e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT). Parecer pela aprovação.
11. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Finanças e Orçamento (CFO) ao Projeto de Lei nº 19/2021, que altera, insere e revoga dispositivos da Lei nº 3.433, de 24 de novembro de 2017, que concede gratificação de serviço ao servidor público do Poder Executivo Municipal na forma desta lei e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT). Parecer pela aprovação.





**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

12. ATA da Sessão Ordinária do dia 8 de junho de 2021.
13. REQUERIMENTO para uso do Plenário nos termos do art. 9º do Regimento Interno no dia 17 de junho de 2021 (quinta-feira), 9 horas, para a realização de audiência pública: Ofício nº 588/2021/GPNV, protocolado sob o nº 25753, em 08/06/2021, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor André Wiler Silva Fagundes, Prefeito Municipal.

**ORDEM DO DIA:**

DISCUSSÃO ÚNICA (art. 165, inciso V, do Regimento Interno):

1. PROJETO DE LEI Nº 8/2021: dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT);

EMENDA ADITIVA Nº 1 ao Projeto de Lei nº 8/2021, de iniciativa do Vereador José Pereira Sena;

PARECER DO RELATOR *AD HOC* pela aprovação do Projeto de Lei nº 8/2021, com restrições;

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Finanças e Orçamento (CFO) pela aprovação do Projeto de Lei nº 8/2021, com restrições.

2. PROJETO DE LEI Nº 19/2021: altera, insere e revoga dispositivos da Lei nº 3.433, de 24 de novembro de 2017, que concede gratificação de serviço ao servidor público do Poder Executivo Municipal na forma desta lei e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT);

PARECER DO RELATOR *AD HOC* pela aprovação do Projeto de Lei nº 19/2021;

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Finanças e Orçamento (CFO) pela aprovação do Projeto de Lei nº 19/2021.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 11 de junho de 2021; 67º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES (Solidariedade)**  
Presidente

às 12:30 horas.

Publicado no átrio da Câmara Municipal Em 11/06/2021 [Assinatura]
--